

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

EDITAL SELEÇÃO PÚBLICA 05/2023

A FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL - FUNDECC, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar processo de SELEÇÃO PÚBLICA, a fim de selecionar proposta mais vantajosa objetivando a aquisição de equipamentos de informática e comunicação que serão utilizados em pesquisas científicas conforme características, quantidades exigências e demais condições definidas no ANEXO I - TERMO de REFERENCIA deste Edital de e seus Anexos

O procedimento obedecerá o Decreto 8241/14, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital, com vistas aos princípios da Legalidade, isonomia, moralidade, publicidade eficiência, transparência, competitividade, e da busca permanente de qualidade, e da vinculação ao instrumento convocatório.

Conforme Art 9º Inc IV do Decreto 8241/14 essa Seleção Pública será processada exclusivamente por meio eletrônico, com envio das propostas e documentos no email : cpl@fundecc.org.br até a data de abertura dessa seleção

Este edital estará disponível também em nosso site www.fundecc.org.br e será fornecido, a qualquer interessado, no Setor de Licitações, da FUNDECC Localizada no Campus Histórico da UFLA s/n ou pelo e-mail: cpl@fundecc.org.br

1 – OBJETO

1.1.1 – Constitui objeto da presente seleção pública selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de camera de video, Computador Desktop, Computador Notebook, Impressora, Monitor, Macbook e Workstation observadas as características, quantidades, exigências e demais condições definidas no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA desse Edital e seus Anexos

1.1.2 O valor estimado para essa aquisição consta No Anexo I Tremo de Referencia .

1.1.4 Os recursos serão provenientes do:

1.1.5 **Convenio FAPEMIG CHE APQ 02681-22**

1.1.6 **Convenio FAPEMIG CEX PPM 00311-17**

1.1.7 **Convenio FAPEMIG CAG APQ 01311-22**

1.1.8 **Convenio FAPEMIG CEX APQ 00829-21**

1.1.9 **Convenio FAPEMIG CEX APQ 03026-17**

1.1.10 **Convenio 199/2020 907957/2020 PLATAFORMA ANA**

1.1.11 **Convenio 149/2022 936848/2022 Estudo Tecnico Jurídico**

1.1 – É PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA e VALOR ESTIMADO;

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA

1.2 O julgamento da presente Seleção Pública ocorrerá sem a presença dos interessados e o recebimento das propostas e habilitação adotará a forma virtual, devendo os participantes enviarem para o e-mail: cpl@fundecc.org.br especificando no assunto do e-mail o Edital de Seleção ao qual está concorrendo.

1.3 Todos os atos intrínsecos desta Seleção serão publicados no site da FUNDECC no endereço www.fundecc.org.br, de forma a garantir os princípios do inciso anterior.

1.4. Os interessados em participar desta Seleção deverão enviar toda a documentação exigida (Proposta e habilitação) até às **09h00min do dia 11 de MAIO de 2023**.

2 – DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar desta Seleção as empresa estabelecidas no país, que satisfaçam as condições e disposições contidas neste edital e respectivos anexos;

2.2 – As Interessadas

2.3 – Não será admitida nesta Seleção a participação de empresas:

2.3.1 – Declarados inidôneos de acordo com o previsto nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei Federal 8.666/93 e que não tenha restabelecida a sua idoneidade;

2.3.2 – Que estejam em processo de falência, de recuperação judicial ou extrajudicial, concordata, sobconcurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

2.3.3 – Que estejam impedidos de licitar e contratar, por qualquer motivo

2.3.5 - Que possuam em seu quadro societário servidores ou dirigentes da FUNDECC

2.3.6 – Que possuam registros impeditivos de contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas, no sítio www.portaltransparencia.gov.br e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, disponível no portal do CNJ;

2.3.7 – Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País.

2.3.8 - Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto

2.4. A observância das vedações do item 2.3 é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

2.5. A Contratada deverá cumprir com a cota de aprendiz a que está obrigada (artigo 429 e seguintes da CLT).

3 – DA PROPOSTA COMERCIAL

6.1. A proposta da empresa interessada deverá ser enviada exclusivamente por e-mail, ao endereço cpl@fundecc.org.br até às 09h00 do dia 11/05/2023, sob pena de não recebimento.

6.1.1 Os arquivos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** em **FORMATO PDF**, permitindo a leitura pela

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

Comissão. Em nenhuma hipótese será analisado arquivo em outro formato. A FUNDECC não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou ilegíveis, nem daqueles enviados fora do prazo.

6.1.2. Os arquivos deverão ser nomeados com referência aos anexos deste Edital, visando facilitar a análise da comissão. Em caso de envio em um só arquivo, deverá existir a correta identificação dos documentos e da proposta.

6.2. A Comissão fará a confirmação de leitura para cada proposta recebida e toda documentação comporá o presente edital para os fins de direito.

3.1 – A proposta comercial de preços deverá ser enviada, no email em conformidade com o modelo constante no ANEXO II, assinada pelo representante legal da empresa ou procurador, sem rasuras, borrões, emendas, acréscimos, ressalvas, omissões ou entrelinhas, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito das licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo. Deverá conter:

3.1.1– Modalidade, tipo e número desta Seleção;

3.1.2 – A razão social do licitante, o endereço completo, número de inscrição no CNPJ, o número do telefone, quando houver;

3.1.3– Declaração de que a proposta vigorará pelo prazo mínimo de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data-limite prevista para a entrega das propostas,

3.2 – **O preço proposto será de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.**

3.3 – No preço proposto deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, tarifas, seguros, frete, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta Seleção

3.4– O preço será considerado completo, a omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste será interpretada como não existente ou já incluída, não podendo a interessada pleitear acréscimo.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1 Os documentos de habilitação da empresa interessada deverá ser enviada exclusivamente por e-mail, ao endereço cpl@fundecc.org.br até às 09h00 do dia 11/05/2023 , sob pena de não recebimento.

4.2 Os arquivos devem ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** em **FORMATO PDF**, permitindo a leitura pela Comissão. **Em nenhuma hipótese será analisado arquivo em outro formato. A FUNDECC não se responsabiliza por arquivos corrompidos ou ilegíveis, nem daqueles enviados fora do prazo. São eles**

4.2.1– Certificado de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, expedido pela Caixa Econômica Federal;

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

4.2.2 – Certidão de regularidade para com a Fazenda Nacional (CERTIDÃO UNIFICADA DA SEGURIDADE SOCIAL E CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS);

4.2.3 – Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital da sede da licitante;

4.2.4 – Certidão negativa de pedido de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com até 90 (noventa) dias de emissão, ou que esteja com prazo de validade expresso;

4.2.5 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

4.2.6 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;

4.2.7 – Registro Comercial, no caso de empresa individual;

4.2.8 - Atestado de capacidade comprovando o fornecimento do objeto, podendo ser compatível

4.2.9 – Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social e seus aditivos em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedade civil, e no caso de sociedade de ações, acompanhadas de documentos de eleição de seus administradores;

4.2.10 - Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

4.2.11- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.12 – Quanto à autenticidade de documentos emitidos por meio eletrônico, o Pregoeiro e a equipe de apoio poderão efetuar pesquisa através de consulta aos respectivos sites oficiais.

4.3 – Não será aceito nenhum protocolo de entrega em substituição aos documentos relacionados neste Edital e nem documentos com prazo de validade vencido.

4.4 – Quando o documento e/ou certidões apresentadas não informarem a sua validade, deverão estar datados dos últimos 30 (trinta) dias, com exceção do documento previsto no ITEM 5.1.4.

4.5 – Os documentos exigidos neste edital deverão também estar válidos na data da emissão da nota de empenho, obrigando-se a adjudicatária a atualizá-los, caso suas validades tenham se esgotado no período compreendido entre a data da sessão de entrega dos envelopes e a do empenhamento.

4.6- Quando todos os licitantes forem inabilitados, poderá ser fixado o prazo de oito (08) dias úteis para a apresentação de novos documentos, exigidos apenas a reapresentação dos documentos desqualificados não-aceitos.

4.7 - Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz

5 – DO JULGAMENTO

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

- 5.1** Os participantes farão o envio das propostas e documentos até a data e hora constante **no item 1 deste Edital**,
- 5.2** Após a data e horário limite estabelecido, estará encerrada a possibilidade de admissão de novos participantes na Seleção Pública.
- 5.3** Após a classificação das propostas, examinar-se-á os documentos de habilitação da empresa mais bem classificada, e todas as páginas serão rubricadas pelos membros da Comissão e pelos presentes no ato.
- 5.4** Será elaborada ata circunstanciada que será assinada pelos presentes na sessão, que ao final será publicada no site da Fundação: www.fundecc.org.br.
- 5.5** A proposta vencedora, para o referido objeto, será aquela que, respeitando o exposto no edital, apresentar o **MENOR PREÇO POR ITEM**.
- 5.6** Constatado o atendimento pleno às exigências do Edital, sendo aceitável a proposta de preço e estando habilitada a melhor classificada, será ela declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente seleção pela Comissão de Seleção.
- 5.7** As decisões da Comissão de Seleção serão comunicadas mediante publicação no sítio da **CONTRATANTE**, no endereço www.fundecc.org.br, salvo aquelas que puderem ser comunicadas diretamente, mediante ofício e/ou e-mail, aos representantes legais dos Fornecedores:

6 – DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

- 6.1** – Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento dos envelopes, qualquer pessoa/empresa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório desta Seleção, que deverá ser encaminhado por escrito ao Presidente da comissão.
- 6.2** – Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição impugnatória no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 6.3** – Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para sessão de recebimento dos envelopes.

7 – DOS RECURSOS

- 7.1** – No final da sessão, será lavrada a ATA de JULGAMENTO com o registro do prazo de 03 (três) dias úteis conf Art 30 Decreto 8241/14 para apresentação de recursos, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 7.2** – Interposto o recurso, o Presidente poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado a autoridade competente.
- 7.3** – O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

7.4 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame em favor da vencedora, homologará o procedimento e determinará a convocação da vencedora para assinatura do termo de compromisso de entrega futura de fornecimento.

8 – DO PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será efetuado nas seguintes condições:

8.1.1 - Após entrega do objeto ao local indicado e após, mediante apresentação de NOTA FISCAL ELETRÔNICA, devidamente recebida e aceita, e desde que o objeto esteja de acordo com as especificações técnicas e as normas estabelecidas neste edital;

8.1.2 – O pagamento será efetuado pela FUNDECC, em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota Fiscal ou Boleto bancário.

8.2 – Para a execução do pagamento de que trata o subitem anterior, a licitante vencedora deverá fazer constar na nota fiscal eletrônica correspondente emitida, sem rasura, em letra bem legível em nome do FUNDECC.

9 – DAS SANÇÕES

9.1 – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela FUNDECC, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar as seguintes sanções:

9.1.1 – Advertência.

9.1.2 – Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento) calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 30 (trinta) dias úteis, na entrega do(s) produto(s) objeto da Seleção, caracterizando a inexecução parcial;

9.1.3 – Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato pela inadimplência após o prazo de 30 (TRINTA) dias úteis, caracterizando a inexecução total do mesmo;

9.1.4 – Multa compensatória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total estimado do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (CINCO) dias, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 – A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei Federal nº 8.666/93, inclusive a responsabilização da licitante vencedora por eventuais perdas e danos causados à Administração.

9.3 – A licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

CONTRATAR , pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.4 – As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

9.5 – Em qualquer hipótese e aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa.

10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – A FUNDECC poderá cancelar de pleno direito à nota de empenho que vier a ser emitida em decorrência desta SELEÇÃO , bem como rescindir o respectivo contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, desde que motivado o ato e assegurado à licitante vencedora o contraditório e a ampla defesa quando esta:

10.1.1 – For envolvida em escândalo público e notório;

10.1.2 – Quebrar o sigilo profissional;

10.1.3 – Utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, informações não divulgadas ao público e às quais tenha acesso por força de suas atribuições e que contrariem as disposições estabelecidas pela FUNDECC;

10.1.4 – Na hipótese de ser anulada a adjudicação em função de qualquer dispositivo legal que a autorize.

10.1.5 – Venha a ser atingida por protesto de título, execução fiscal ou outros fatos que comprometam sua capacidade econômico-financeira.

10.2 – Essa Seleção poderá ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulada por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros mediante parecer escrito da Assessoria jurídica da FUNDECC , devidamente fundamentado.

10.3 – A nulidade do processo induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59, da Lei Federal nº 8.666/93.

10.4 – As reclamações referentes à documentação e às propostas deverão ser feitas no momento da abertura do envelope correspondente, por escrito, quando serão registradas em ata, sendo vedada, a qualquer licitante, observações ou reclamações impertinentes ao certame.

10.5 – A apresentação da proposta implica, por parte da INTERESSADA , observação dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste edital e anexos, sendo responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.

10.6 – A empresa vencedora deverá manter, até final pagamento do objeto, as mesmas condições de habilitação exigidas neste edital.

10.7 – Havendo indício de conluio entre as empresas ou de qualquer outro ato de má-fé, a FUNDECC comunicará os fatos verificados ao Ministério Público para as providências cabíveis.

10.8 – É facultado ao Presidente da Comissão e/ou ao Diretor em qualquer fase da Seleção , a

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deva constar no ato da sessão pública.

10.9 – As questões decorrentes da execução deste edital, que não puderem ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Comarca de lavras, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.10– A homologação do objeto desta Seleção não implicará direito à contratação.

10.11 – Os casos omissos serão dirimidos pelo Presidente da Comissão , com observância da legislação regedora, emespecial a Lei Federal n.º 14.133/14.

10.12 Ar 5º § 1 Decreto 8241/14 O instrumento de contrato terá forma simplificada e poderá ser dispensado quando seu valor for inferior a R\$ 100.000,00 (cem mil reais) ou, independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens, dos quais não resultem obrigações futuras, observado o disposto no art. 3º . Ou substituído por documento equivalente

Eriwelton Vilela Coelho
Presidente da Comissão de Seleção
FUNDECC

ANEXO I
TERMO DE REFERENCIA
SELEÇÃO PÚBLICA 0x/2023

1- ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO :

Constitui objeto da presente seleção pública selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de camera de video, Computador Desktop, Computador Notebook, Impressora, Monitor, Macbook e Workstation observadas as características, quantidades, exigencias e demais condições definidas no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA desse Edital e seus Anexos

2- ESPECIFICAÇÃO e valor estimado

Item	Descrição	Quant	Valor unit	Valor total
1	Câmera de vídeo com sensor Full-Frame CMOS Exmor R E-Mount Tipo de montagem da lente - Sony E mount Tipo do sensor CMOS FULLFRAME com tecnologia back-illuminated Processador de vídeo BIONZ XR Sensor com estabilização de imagens física de 5 eixos tipo Sensor Shift Tipos de obturador - Eletronico e mecanico com plano focal Sensibilidade ISO - 80 to 102,400 em modo manual -modo estendido indo de 80 a 409,600 Alcance dinâmico mínimo de 15 stops Balanço de branco variando de 2500 a 9900K Modos de gravação internos: H.265 Long GOP/XAVC HS 4:2:2 10-Bit UHD 4K (3840 x 2160) [50 to 280 Mb/s] H.265 Long GOP/XAVC HS 4:2:0 10-Bit 3840 x 2160 [30 to 150 Mb/s] MPEG-4 AVC/XAVC S 4:2:2 10-Bit 3840 x 2160 [100 to 280 Mb/s] 1920 x 1080p from 1 to 59.94 fps [50 Mb/s] MPEG-4 AVC/XAVC S 4:2:0 8-Bit 3840 x 2160 [60 to 200 Mb/s] 1920 x 1080p from 1 to 240 fps [16 to 100 Mb/s] MPEG-4 AVC/XAVC S-I 4:2:2 10-Bit UHD 4K (3840 x 2160) [240 to 600 Mb/s] 1920 x 1080p from 1 to 240 fps [89 to 222 Mb/s] XAVC Proxy 1920 x 1080 [9 to 16 Mb/s] 1280 x 720 [6 Mb/s] Modos de crop do Sensor - Super35 / APS-C Com suporte a gravação em Fast-/Slow-Motion Suporte a Curvas	01	R\$ 37.610,23	R\$ 37.610,23

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

	de Gama - HDR-HLG, S Cinetone, S-Log 2, S-Log 3, StandardGravação de áudio em 4-Canais 24-Bit LPCM Audio ou 2-Canais 24-Bit LPCM Slots para cartão no padrão - Dual Slot: CFexpress Type A / SDMínimo de uma saída HDMIMínimo de 2 x XLR / 1/4" TRS Combo Mic/Line 1 x 1/8" / 3.5 mm TRS entrada de microfone1 x 1/8" / 3.5 mm TRS Saída de fone Entrada de energia no padrão USB-CSuporte a conexões sem fio no padrão 2.4 / 5 GHz Wi-Fi 5 (802.11ac), Bluetooth, NFCCom visor articulado de 3" com mínimo de 1,440,000 pontosSistema de autofocus utilizando a tecnologia de Phase Detection com minimo de 627 pontos Modelo Ref Sony FX3 equivalente ou superior			
2	Computador Desktop.iMac de 24 polegadas com Hardware • Chip M1 da Apple com CPU de 8 núcleos (4 de desempenho e 4 de eficiência), GPU de 8 núcleos e Neural Engine de 16 núcleos • Memória unificada de No mínimo 8 GB • SSD de 512 GB • Duas portas Thunderbolt/ USB 4 • Duas portas USB 3 Gigabit Ethernet • Magic Mouse • Magic Keyboard com Touch ID - Inglês (EUA) • Kit de Acessórios	01	R\$ 22.124,77	R\$ 22.124,77
3	Computador Desktop 12ª geração Intel® Core™ i5-12400 (6-core, cache de 18MB, 2.5 GHz até 4.4 GHz)laptopWindows 11 Home, Português(A Dell Technologies recomenda o Windows 11 Pro para empresas)videocard NVIDIA® GeForce® GTX 1660 SUPER™, 6GB GDDR6memoryMemória de 8GB DDR5 (1x8GB) 4400MHz; Expansível até 128GB (4 slots UDIMM)harddriveSSD de 512GB PCIe NVMe M.2Sem teclado e Sem mouseCom cabiamento completo Modelo Ref Dell XPS 8950 equivalente ou super	01	R\$8.331,70	R\$ 8.331,70
4	Computador Notebook i5 com Processador de 12ª geração Intel® Core™ i5-12500H, Sistema operacional Windows 11 Home, Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® RTX™ 3050, 4GB GDDR6, Memória de 16GB DDR5, Armazenamento SSD de 1 TB PCIe NVMe M.2, Tela de 15.6" Full HD (1920X1080) 120Hz	05	R\$ 7.999,33	R\$ 39.996,65

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

	Modelo Ref Gamer Dell G15 equivalente superior			
5	Computador Notebook i7 com Processador de 12ª geração Intel® Core™ i7-12700H (14-core, cache de 24MB, até 4.7GHz); Sistema operacional Windows 11 Pro Português; Placa de vídeo NVIDIA® GeForce® RTX™ 3070 Ti, 8GB GDDR6; Tela QHD de 15.6" (2560 x 1440), 240Hz, 2ms, com ComfortView Plus; Memória de 32GB DDR5 (2x16GB) 4800MHz; Expansível até 64GB; Armazenamento SSD de 1TB PCIe NVMe M.2 modelo Ref Gamer Dell G15 equivalente ou superior	01	R\$ 11.284,11	R\$ 11.284,11
6	Computador Notebook com as seguintes especificações: processador Intel Core i5 de 11ª Geração; memória até 12 GB ou mais de RAM; 1Tb de armazenamento SSD; Tela LED de 14 polegadas ou superior; webcam HD-720p; resolução da tela Full HD (1920x1080); sistema operacional Windows 10; som com certificação Dolby Audio. Modelo Ref Dell Inspiron 15 equivalente ou similar	01	R\$ 5.032,33	R\$ 5.032,33
7	Notebook com processador Core™ i7-1260P; memória de 16GB, SSD 512GB; Tela 13.3" FullHD+; Windows 11 Pro; Leitor biométrico e pacote office incluso. Modelo Ref Dell Inspiron equivalente ou similar	01	R\$ 7.832,67	R\$ 7.832,67
8	Impressora Jato de Tinta Multifuncional colorida com as seguintes características: sistema de comunicação sem fio tipo wifi; tanque de tinta; função de digitalização, cópia e impressão, entrada USB; suporta papel de diferentes tamanho como A4, A5, B5, Carta, Ofício, Envelope N10, 4 x 6 ", 5 x 7 ", Personalizado (101.6 x 152.4 mm - 215.9 x 676 mm); voltagem de 110/220V Modelo Ref Canon mega tank G3160	01	R\$ 1.160,67	R\$ 1.160,67
9	Impressora multifuncional Laser Colorida, especificações: Bandeja 1: Capacidade para 50	01	R\$ 5.192,21	R\$ 5.192,21

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

	folhas; Bandeja 2: Capacidade para 250 folhas; Impressão Duplex Automática; Conectividade: Conexão LAN Ethernet 10/100/1000 com IPv4 e IPv6; USB 2.0 de alta velocidade; Porta USB para impressão imediata; Servidor de impressão para conectividade de rede sem fio; Bluetooth Low Energy (BLE); Wi-Fi Direct para impressão por dispositivos móveis; Recursos de Impressão: Imprime 27 páginas por minuto (ppm) em papel A4 e 28 ppm em papel de tamanho Carta; Impressão USB (não é necessário um computador); Armazenamento de trabalho e impressão particular (Requer um pen drive de 16 GB ou superior Modelo Ref HP M479fdw Equivalente ou superior			
10	Monitor 32" FHD com tecnologia full hd e no mínimo, 144hz. Modelo de Referência (AOC Agon, LG Ultragear 32)	01	R\$ 2.144,52	R\$ 2.144,52
11	Workstation com processador M1 ou equivalente com 10Cores/ 64GB/ Ssd / 1TB, teclado e trackpad Modelo Ref Dell, Hp equivalente ou superior	01	R\$ 27.170,93	R\$ 27.170,93

3. JUSTIFICATIVA da contratação

A FUNDECC tem por finalidade apoiar o desenvolvimento de atividades de ensino, pesquisa e extensão bem como os desenvolvimentos institucionais, científicos e tecnológicos da Universidade Federal de Lavras, mediante assessoramento à elaboração de projetos e administração dos recursos financeiros auferidos. Diante do exposto, a atuação da FUNDECC serve de base para que as idéias desenvolvidas na Universidade Federal de Lavras possam se transformar em projetos com resultados imediatos, produtivos, levando a Universidade além da sua função primordial, a produção de conhecimento e inteligência. nesse sentido se torna indispensável a compra destes equipamentos que ajudarão os pesquisadores em seus trabalhos científicos

3.2 O valor total estimado e máximo aceitável para essa contratação é de R\$ 1 67 . 8 8 0 , 6 9 (cento e sessenta e sete mil oitocentos e oitenta reais e sessenta e nove centavos)

3.3 O procedimento Administrativo para a realização de pesquisa de preços e obtenção do valor estimado para aquisição do item que compõe essa contratação, teve como base o Art 4º do Decreto 8241/14 e consiste em propostas recebida por fornecedor pertencente ao ramo de

FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

atividade, consulta em outros órgãos e sites de amplo domínio, onde foram observadas as condições comerciais marcas e modelos como referencia. A metodologia aplicada foi a média simples entre as 3 consultas realizadas .

4 PRAZO DE ENTREGA

4.1 O prazo de entrega do objeto é de até 30 dias corridos, e poderá ser prorrogado com as devidas justificativas. A contratada deverá entregar os produtos, com deslocamento e transporte dos mesmos pagos pela contratada, no seguinte endereço **PRAÇA EDMIR SÁ SANTOS S/N - CAMPUS UNIVERSITÁRIO - Almojarifado Central Localizado no Parque Tecnológico Lavras MG – 37 200-900**

5. FORMA DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado no prazo, máximo, de até 5 dias úteis após recebimento de conferência pelo solicitante e patrimônio pela UFLA

5.2 Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus por parte da CONTRATANTE.

5.3 O pagamento será processado no prazo e na forma definida como Autorização de fornecimento /contrato .

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 São obrigações da Contratante:

10.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

10.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;



FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

10.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.1 A FUNDECC não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

11.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes , modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

11.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

11.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15. Aplica-se também, no que as normas supracitadas forem omissas, as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, no que couber, a Lei Complementar Federal nº 147, de 7 de agosto de 2014, a Lei Complementar Federal no 123, de 14 de dezembro de 2006, o Decreto Federal no 8.538, de 6 de outubro de 2015 e demais normas sobre a matéria.

Daniela Andrade Meireles
Diretora Executiva



FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E CULTURAL
Campus Histórico da UFLA - Cx. Postal, 3060 - CEP 37200-900 - LAVRAS-MG

ANEXO II
PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

À Fundação de Desenvolvimento Científico e Cultural FUNDECC.

Prezados Senhores: Declaramos que foram examinadas minuciosamente as normas específicas do Edital de Seleção Pública nº 0X/2023, e do Termo de Referência, conforme especificações descritas visando propiciar a Constitui objeto da presente seleção publica selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de camera de video, Computador Desktop, Computador Notebook, Impressora, Monitor, Macbook e Workstation observadas as características, quantidades, exigencias e demais condições definidas no ANEXO I - TERMO DE REFERENCIA desse Edital e seus Anexos. Propomos, sob nossa integral responsabilidade, entregar efetivamente o seguinte equipametno, pelo valor total de **R\$ _____ (valor por extenso)** e conforme descritivo abaixo:

Item	Descrição	Qtd	Valor
1		1	R\$

Validade da Proposta
Garantia /Assistencia técnica

Razão Social :
Cnpj: